



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

### **Edital Nº. 91, de 30 de maio de 2022**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Leitura e Produção Textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos (LPTA-EJA), oferecido no *Campus* Itapetinga e com ingresso em 2022.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano – *Campus* Itapetinga.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

#### **2. DO CURSO**

- 2.1. O Curso destina-se aos portadores de diploma de nível superior devidamente reconhecido e registrado nos órgãos competentes com formação em Pedagogia, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Letras, Língua Estrangeira ou Artes. Ainda, poderão se inscrever neste certame, servidores do IF Baiano com diploma de nível superior em áreas afins às anteriormente citadas e que dialoguem com a proposta do curso ora ofertado.
- 2.2. O Curso tem como objetivo geral capacitar profissionais para atuar com eficiência na docência, especialmente em cursos de Educação de Jovens e Adultos, mediante postura crítico-reflexiva voltada para a leitura e produção de textos que permita atender as especificidades dessa modalidade de ensino.
- 2.3. São Objetivos Específicos do curso:
  - I. Capacitar recursos humanos no Estado da Bahia para atuarem nos espaços formais e não-formais de educação;
  - II. Oportunizar aos docentes do IF Baiano das áreas de conhecimento de exatas, da terra, de educação e multidisciplinar, a atuação em Programas de Pós-Graduação *lato sensu*;
  - III. Fortalecer e ampliar o leque de pesquisa, especialmente aplicada, no IF Baiano, a partir da produção científica, tecnológica e cultural, oriunda de Trabalhos de Conclusão de Curso,



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 91, de 30 de maio de 2022**

- IV. Proporcionar formação continuada a educadores da Educação de Jovens e Adultos, por meio do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores pertinentes à atividade da docência da Educação de Jovens e Adultos, voltadas para leitura e produção textual;
  - V. Propiciar aos profissionais da área de educação de Jovens e Adultos (EJA) e afins os conhecimentos teóricos e metodológicos necessários a sua atuação no ensino de leitura e produção de textos, buscando diálogo com as demais disciplinas;
  - VI. Produzir conhecimentos como síntese da formulação e implementação teórico-prático da proposta integrada de educação de jovens e adultos; e
  - VII. Desenvolver projetos de intervenção na modalidade de Ensino Educação de Jovens e adultos, com base nos pressupostos norteadores, tendo como foco a leitura e a produção textual.
- 
- 2.4. A carga horária do curso é de 360 horas e TCC (60 horas), distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas em finais de semanas alternados, sendo realizadas nos dias: sexta (noturno) e sábado (matutino e vespertino). Ao todo serão ofertados 12 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.
  - 2.5. As aulas serão realizadas no IF Baiano – *Campus* Itapetinga –, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrência dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARs-COV-2), obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
  - 2.6. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores/as do curso.
  - 2.7. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas distribuídas da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) vagas para ampla concorrência;
- II - 08 (oito) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (Lei 12.990/ 2014); e
- III - 02 (duas) vagas para candidatos pessoa com deficiência (Decreto 3.298/ 1999).

a) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 91, de 30 de maio de 2022**

concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

- b) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
  - c) Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
  - d) Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.2. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (**ANEXO II**) ou pessoa com deficiência (**ANEXO III**).
- 3.2.1. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o **ANEXO III** preenchido e acompanhado pelo laudo médico comprobatório.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições on-line serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma (Item 13 do presente Edital). O Requerimento de Inscrição, além dos demais anexos e documentos orientadores deste Processo Seletivo, deverão ser acessados por meio do endereço eletrônico <https://concursos.ifbaiano.edu.br/>.
- 4.2 O candidato deverá enviar a documentação, descrita no item 4.3, para o e-mail [prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br) até o prazo limite para inscrição.
- 4.2.1 No assunto do e-mail deve conter: **“NOME DO CANDIDATO” – INSCRIÇÃO**. Exemplo: CELINA TEIXEIRA FREITAS – INSCRIÇÃO.
- 4.2.2 A documentação, descrita no item 4.3, deverá ser enviada exclusivamente no formato PDF. Os documentos digitalizados devem ser legíveis. Os documentos digitalizados não podem exceder, no total, o tamanho de oito megabytes.
- 4.2.3 Os documentos solicitados no item 4.3, **dos incisos I ao XI**, devem ser digitalizados e anexados ao email em um único documento no formato PDF (Se houver dúvida em relação ao procedimento de reunião de documentos digitalizados em um único formato PDF, conferir link “Orientações para juntar PDF”, disponível no site para a realização da inscrição).
- 4.2.4 Os documentos solicitados no item 4.3, **incisos XII e XIII** (Carta de Intenção e Currículo Lattes), devem ser anexados no mesmo e-mail de inscrição, porém, **em anexos separados**.
- 4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos de forma sequencial:



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 91, de 30 de maio de 2022**

- I. Requerimento de Inscrição, **ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
  - II. Cédula de identidade (RG), frente e verso;
  - III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - V. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (solicitar no cartório eleitoral ou no site: [www.tre-ba.gov.br](http://www.tre-ba.gov.br));
  - VI. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - VII. Comprovante de residência;
  - VIII. Cartão de vacinação (imunização contra Covid-19);
  - IX. Digitalização da Autodeclaração étnico-racial (**ANEXO II**) para **candidatos pretos, pardos ou indígenas**;
  - X. Digitalização do Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **para candidatos que declararem ter algum tipo de “necessidade educacional específica” (ANEXO III)**;
  - XI. Diploma de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) ou de Curso Superior de Tecnologia, **acompanhado do respectivo histórico escolar**;
  - XII. Carta de Intenção, conforme item 6.2 do edital;
  - XIII. Currículo Lattes, exportado exclusivamente da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) (Se houver dúvida sobre como criar um currículo na Plataforma Lattes, conferir link “Como criar um Currículo Lattes?”, disponível no site para a realização da inscrição);
- 4.3.1 Os documentos originais e/ou comprobatórios dos incisos I ao XII deverão ser apresentados na matrícula, caso o candidato seja aprovado. A não apresentação e comprovação dos documentos, inclusive aqueles relativos às informações do Currículo Lattes (Ver Barema – Avaliação do Currículo – **ANEXO IV**), implicará na não realização da matrícula do candidato.
- 4.4 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última.
- 4.5 Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 91, de 30 de maio de 2022**

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
- 5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o Cronograma (Item 13 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://concursos.ifbaiano.edu.br/>, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Itapetinga*.
- 5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (**ANEXO V**), nos dias definidos no Cronograma de Datas (Item 13 do presente Edital), através do e-mail: [prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br).
- 5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma (Item 13 do presente Edital), no endereço eletrônico: <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Itapetinga*.

## **6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS**

- 6.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Leitura e Produção Textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos (LPTA-EJA), designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus Itapetinga*, e será composta por 04 (quatro) etapas conforme a tabela abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Critério</b>	<b>Valor</b>
Primeira Etapa	Homologação das inscrições	Eliminatório	----
Segunda Etapa	Carta de Intenção	Eliminatório Classificatório	40 pontos
Terceira Etapa	Entrevista	Eliminatório e Classificatório	30 pontos



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 91, de 30 de maio de 2022**

Quarta Etapa	Análise do Currículo Lattes	Classificatório	30 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>100 Pontos</b>

- 6.1. Sobre a primeira etapa, conferir Itens 4. e 5. do presente edital.
- 6.2. Sobre a segunda etapa. A apresentação da Carta de Intenção tem o objetivo de conhecer a relação do/a candidato/a com a proposta da especialização. Deve ser elaborada conforme orientações no **ANEXO VII** do edital e apresentada no ato da inscrição. Os critérios de avaliação da carta estão descritos no barema disponível no **ANEXO VIII**.
- 6.3. A divulgação do resultado preliminar da Primeira e Segunda Etapas ocorrerá de acordo com o Cronograma (Item 13 do presente Edital), no endereços eletrônicos <https://concursos.ifbaiano.edu.br/>, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *campus* Itapetinga-BA.
- 6.4. O recurso referente aos resultados preliminares da Primeira e Segunda Etapa poderá ser interposto nos dias definidos no Cronograma (Item 13 do presente Edital), por e-mail: [prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br). De acordo com o modelo disponível no **ANEXO V**.
- 6.5. **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Segunda Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada no endereço eletrônico: <https://concursos.ifbaiano.edu.br/>, e no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Itapetinga-BA, conforme o Cronograma (Item 13 do presente Edital).
- 6.6. Realizarão a entrevista apenas os 50 (cinquenta) candidatos que obtiverem melhor pontuação na segunda etapa (carta de intenção).
- 6.7. A Terceira Etapa será composta de uma Entrevista de até 15 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema disponível no **ANEXO VI**.
- 6.8. As entrevistas ocorrem exclusivamente por meio telepresencial. O candidato deve ser responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado. Caso seja necessária a utilização deste procedimento, as orientações estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Itapetinga-BA.
- 6.9. A divulgação do resultado preliminar da Terceira Etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma (Item 13 do presente Edital), nos endereços eletrônicos <https://concursos.ifbaiano.edu.br/>, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Itapetinga-BA.
- 6.10. O recurso referente ao resultado preliminar da Terceira Etapa poderá ser interposto, nos dias definidos no Cronograma (Item 13 do presente Edital), por meio do e-mail: [prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br) - Conforme o modelo disponível no **ANEXO V**.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 91, de 30 de maio de 2022**

- 6.11. Sobre a quarta etapa. A pontuação para a análise do Currículo Lattes, classificatório, será distribuída conforme o Barema – Avaliação do Currículo, disponível no **ANEXO IV**.
- 6.12. A divulgação do resultado preliminar da Quarta Etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma (Item 13 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://concursos.ifbaiano.edu.br/>, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Itapetinga-BA*.
- 6.13. O recurso referente ao resultado preliminar da Quarta Etapa poderá ser interposto, nos dias definidos no Cronograma (Item 13 do presente Edital), por meio do e-mail: [prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br) - Conforme o modelo disponível no **ANEXO V**
- 6.14. Estarão desclassificados do processo seletivo objeto deste Edital os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na nota final.
- 6.15. Também estarão desclassificados os candidatos que não se apresentarem para a realização de quaisquer das etapas estabelecidas neste edital, no(s) dia(s) e horário(s) estabelecido(s).
- 6.16. Os resultados das etapas deste processo seletivo seguirão o cronograma exposto no Item 13 deste Edital e serão divulgados no endereço eletrônico: <https://concursos.ifbaiano.edu.br/>, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *campus Itapetinga-BA*.
- 6.17. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final resultante do somatório das notas obtidas nas Segunda, Terceira e Quarta Etapas. Estarão aprovados, dentro do número de vagas, os candidatos com as 40 (quarenta) melhores notas finais, respeitando-se a classificação para a reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas e o quantitativo para candidatos com deficiência.
- 6.18. A divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Leitura e Produção Textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos (LPTA-EJA) ocorrerá no dia apresentado no Cronograma (Item 13 do presente Edital), nos endereços eletrônicos <https://concursos.ifbaiano.edu.br/>, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *campus Itapetinga-BA*.
- 6.19. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, ao final das etapas, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.20. Os candidatos classificados fora do número de vagas comporão Lista de Espera, podendo ser convocados, de acordo com a conveniência e a oportunidade, respeitadas, em caso de desistência de candidato aprovado dentro do número de vagas, a ordem de classificação e modalidade de concorrência.
- 6.21. Em caso de igualdade no total de pontos entre dois ou mais candidatos, proceder-se-á ao desempate conforme os critérios discriminados abaixo:
  - a) Maior número de pontos na Carta de Intenção (segunda etapa);
  - b) Maior número de pontos na Entrevista (terceira etapa);
  - c) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo,



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 91, de 30 de maio de 2022**

conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

d) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

**7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA**

- 7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
- 7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.
- 7.3. No momento do comparecimento, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 7.4. O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará na perda do direito à vaga reservada aos candidatos preto, pardo e indígena ou com deficiência e na eliminação do processo seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.
- 7.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
  - I - Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;
  - II - Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano
- 7.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.
- 7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma (Item 13 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Itapetinga-BA.
- 7.9. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o ANEXO III, observando os requisitos:
  - a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
  - b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
  - c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
  - d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.).
- 7.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 91, de 30 de maio de 2022**

a devida homologação.

- 7.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 8.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Leitura e Produção Textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos (LPTA-EJA) ocorrerá no dia apresentado no Cronograma (Item 13 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Itapetinga-BA.

- 8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I - São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II - São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.

III - São considerados **desclassificados** os candidatos que não se enquadram em I e II.

## **9. DA MATRÍCULA**

- 9.1. Os candidatos selecionados no resultado final e dentro do número de vagas deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma (Item 13 do presente Edital), na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Itapetinga, localizado na Rodovia Itapetinga/Iitororó, Km 2, Itapetinga – BA, CEP: 45.700-000, no horário das 09h às 12h; 13h às 16h, onde deverão apresentar todos os documentos descritos no item 4.3.1 deste edital. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.

- 9.2. A ausência de um dos documentos exigidos, inclusive a não comprovação do Currículo Lattes, implicará na não efetivação da matrícula.

- 9.3. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na abdicação do direito à vaga e a convocação do candidato selecionado que ocupa posição imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação, definidas nos itens 6.17, 6.19, 6.20, 6.21 e seus itens “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital.

- 9.4. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em em Leitura e Produção Textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos (LPTA-EJA), poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo,

9/18



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 91, de 30 de maio de 2022**

reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato selecionado que ocupa posição imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação, 6.17, 6.19, 6.20, 6.21 e seus itens “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital.

## 10. DA ORIENTAÇÃO

- 10.1. Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.
- 10.2. Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.
- 10.3. A relação de docentes e número de vagas podem ser encontradas na tabela abaixo.

NOME	ENDEREÇO CURRÍCULO LATTES	Vagas
Aisamaque Gomes de Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/3152035589175736">http://lattes.cnpq.br/ 3152035589175736</a>	04
Elda Rosa Rodrigues Ribeiro da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/6909662362792913">http://lattes.cnpq.br/6909662362792913</a>	04
Camila Nunes Duarte Silveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/0767107051287713">http://lattes.cnpq.br/0767107051287713</a>	04
Chintamani Santana Alves	<a href="http://lattes.cnpq.br/6671461022642205">http://lattes.cnpq.br/6671461022642205</a>	04
Emanuela de Souza Cordeiro	<a href="http://lattes.cnpq.br/9195617040564418">http://lattes.cnpq.br/9195617040564418</a>	04
Euvaldo Cotinguiba Gomes	<a href="http://lattes.cnpq.br/7062225971004096">http://lattes.cnpq.br/7062225971004096</a>	04
Illa Pires de Azevedo	<a href="http://lattes.cnpq.br/7796551683645549">http://lattes.cnpq.br/ 7796551683645549</a>	04
Izanete Marques Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/2066374419038733">http://lattes.cnpq.br/2066374419038733</a>	04
Rafael Assumpção de Abreu	<a href="http://lattes.cnpq.br/9970112770475629">http://lattes.cnpq.br/9970112770475629</a>	04
Rayan Soares dos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/1370826341370458">http://lattes.cnpq.br/1370826341370458</a>	04



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 91, de 30 de maio de 2022**

## **11. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

- 11.1.** É garantido ao cidadão o direito de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no cronograma (Item 13 do presente edital).
- 11.2.** Os pedidos de impugnação deverão ser preenchidos no formulário **ANEXO V** deste edital e encaminhados à comissão responsável pelo processo seletivo, através do e-mail: [prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br).
- 11.3.** A resposta às impugnações será publicada de acordo com o cronograma (Item 13 do presente edital), no endereço eletrônico: <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e, além do mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus Itapetinga*.
- 11.4.** Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo - **ANEXO V**, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e enviá-lo para o e-mail: [prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no cronograma.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será desclassificado deste processo seletivo.
- 12.3.** Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado.
- 12.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 12.5.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 12.6.** Para mais esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (77) 3261-2213, ou por e-mail do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação em Leitura e Produção Textual Aplicadas à Educação de Jovens e Adultos (LPTA-EJA) [prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.lpteja@itapetinga.ifbaiano.edu.br).
- 12.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 91, de 30 de maio de 2022**

**13. CRONOGRAMA DE DATAS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	01/06/2022
Período para impugnação do Edital	01/06 a 03/06/2022
Período de Inscrições do processo seletivo	04/06/2022 a 08/07/2022
Divulgação das Inscrições deferidas	12/07/2022
Interposição de recursos das inscrições	12 a 13/07/2022
Resultado da interposição de recursos e Homologação das Inscrições (1º Etapa do Processo Seletivo)	15/07/2022
Resultado da Segunda Etapa (carta de intençação) e divulgação para a terceira etapa (Entrevista)	19/07/2022
Interposição de recurso da Segunda Etapa	19 a 21/07/2022
Resultado da interposição de recursos	25/07/2022
Convocação para Terceira Etapa (entrevista)	26/07 a 29/07/2022
Resultado da Terceira Etapa	02/08/2022
Interposição de recursos da Terceira Etapa	02/08 a 04/08/2022
Resultado da interposição de recursos e divulgação do resultado preliminar	08/08/2022
Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência	11/08/2022
Divulgação da avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência	15/08/2022
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos pretos, pardos, indígena e com deficiência	15 a 17/08/2022
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiências	22/08/2022
Divulgação do Resultado Final	25/08/2022



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria  
de Pesquisa e Inovação

**Edital Nº. 91, de 30 de maio de 2022**

Matrículas (1ª Chamada)	29/08 a 02/09/2022
<b>Previsão de Início das Aulas</b>	<b>16/09/2022</b>

Original Assinado no processo SUAP 23331.250814.2022-61

**Luciana Helena Cajas Mazzutti**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação